



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

# *Jornal Oficial*

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990      Período: 25 a 29 de Maio de 2015      Tiragem: 25 exemplares

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00004/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2015, que objetiva: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE NA RUA GOV. RONALDO CUNHA LIMA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PLANILHA ANE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA C.R.C. LTDA - ME - R\$ 89.758,07.

São José do Sabugí - PB, 25 de Maio de 2015  
IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00005/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2015, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ANEXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA C.R.C. LTDA - ME - R\$ 23.863,08.

São José do Sabugí - PB, 25 de Maio de 2015  
IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS – Prefeita

**PLANO MUNICIPAL DE**

**EDUCAÇÃO - PME**

**REGIMENTO INTERNO**

São José do Sabugí - PB/ 26 de maio de 2015

ÍNDICE

**Capítulo I**

DOS OBJETIVOS, DOS DELEGADOS E DEMAIS PARTICIPANTES \_\_\_\_\_ 2

**Capítulo II**

DA PLENÁRIA \_\_\_\_\_ 2

**Capítulo III**

DOS MÉTODOS DE ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS \_\_\_\_\_ 3

**Capítulo IV**

DOS MÉTODOS DE ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS \_\_\_\_\_ 3

**Capítulo V**

DA VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS EM PLENÁRIA \_\_\_\_\_ 4

**Capítulo VI**

DAS GERAIS \_\_\_\_\_ DISPOSIÇÕES 4

**NORMAS**

**CAPÍTULO I**  
**DOS OBJETIVOS, DOS DELEGADOS E DEMAIS PARTICIPANTES**

**Art. 1º-** A Conferência Municipal de Educação tem por objetivo analisar as contribuições oriundas da participação popular e aprovar, por seus delegados, o texto final do PME do município de São José do Sabugí; após a equipe técnica sistematizará e organizará o documento final, sem alteração da redação aprovada.

**Art. 2º-** Considera-se delegado para a Conferência Municipal de Educação:

a) Os representantes das entidades representativas credenciadas na I Conferência Municipal de Educação;

b) Os delegados escolhidos pela comissão durante a realização dos fóruns e credenciado na Conferência Municipal de Educação;

c) Os membros do Conselho Municipal de Educação credenciados na I Conferência Municipal de Educação;

d) Os coordenadores das salas temáticas do Fórum Municipal de Educação;

**Parágrafo único** – todos os delegados terão direito a voz e voto na Conferência Municipal de Educação;

**Art. 3º-** Poderão acompanhar os trabalhos da plateia da II Conferência Municipal de Educação eventuais convidados pela Comissão Executiva e Equipe Técnica da Secretária Municipal de Educação, os quais terão apenas direito a voz.

## Capítulo II

### DA PLENÁRIA

**Art. 4º-** A plenária final da Conferência Municipal de Educação – instância final de deliberação sobre todas as propostas ocorrerá no dia 26 de maio de 2015 e terá a seguinte metodologia de trabalho:

- Composição da mesa pelo Presidente da Comissão executiva ou equipe técnica de trabalho, que acompanharão todas as atividades, coordenarão e secretariarão a redação final das propostas.
- Leitura e aprovação desse Regimento da forma do artigo 6º.
- Apresentação das propostas consolidadas para discussão e votação, na forma do artigo 7º e seguintes:

## Capítulo III

### DA LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

**Art. 6º-** Após a composição da mesa, dar-se-á início aos trabalhos com a leitura e discussão deste Regimento, visando sua aprovação.

**Parágrafo Único-** Uma vez aprovado esse Regimento, estabelece-se em definitivo as regras do desenvolvimento da Conferência.

## Capítulo IV

### DOS MÉTODOS DE ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS

**Art. 7º-** Para a realização da votação as propostas sugeridas no documento base foram cotejadas com as elaboradas nos fóruns, oriundas dos grupos das câmaras temáticas e com as propostas das plenárias livres.

**Art. 8º-** Para a consolidação e sistematização dividiu-se as propostas em grupos formados pelas câmaras temáticas: Propostas de apresentação do documento base através de slide, com as propostas construídas nos fóruns, consideradas inexequíveis e propostas consolidadas.

**Art. 9º-** Cada delegado habilitado à Conferência Municipal de Educação receberá uma cópia de todas as propostas relacionadas aos temas centrais- propostos sistematizados - que foram organizadas pela Comissão Executiva.

**Art. 10º-** Ficarão à disposição para consulta dos delegados todas as atas elaboradas anteriormente nos fóruns, bem como a da Conferência do Plano Municipal de Educação.

**Art. 11º-** Os delegados poderão analisar livremente quaisquer propostas; adotar-se-á seguinte metodologia:

- Aprovação (AP): O delegado considera que o conteúdo e a redação da proposta estão adequados e, portanto, não será discutida na plenária (Art. 12 "d").
- Supressão (S): O delegado considera que o conteúdo da proposta é inadequado ou repetido em relação à outra proposta ou o considera inexequível-ilegal;
- Nova Redação (NR): O delegado considera inadequada a redação da proposta e sugere modificação total ou parcial de acréscimo ou supressão de palavra ou conteúdo.

**Parágrafo único-** No caso de Nova Redação (NR) o delegado deverá apresentá-la por escrito antes do momento de sua fala um formulário de modificação de redação.

## Capítulo V

### DA VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS EM PLENÁRIA

**Art. 12º-** Para A aprovação das propostas, a deliberação será encaminhada com os seguintes critérios:

- O início dos debates e aprovação das propostas ocorrerá as 10:00h e encerrará às 13:00h;
- Os trabalhos iniciarão pontualmente com quantos forem os delegados presentes;
- As propostas serão apresentadas e lidas uma a uma de acordo com a temática sugerida na metodologia de apresentação do Documento Base.
- As propostas que não forem feitas observações de Supressão (S) ou Nova Redação (NR), serão consideradas aprovadas automaticamente por todos os delegados.
- A proposta que sofrer modificação de Supressão (S) ou Nova Redação (NR) será apresentada pelo respectivo delegado.
- A fala será concedida conforme ordem de inscrição; o inscrito poderá declinar do direito de fala se observar que sua argumentação já foi contemplada por outro delegado.
- Não será admitido qualquer tipo de sessão do tempo a outro delegado.
- Cada delegado terá três (3) minutos para apresentar o comentário da Nova Redação (NR).

## Capítulo VI Das Disposições Gerais

**Art. 13º -** O Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação poderá ser alterado, desde que, o tempo de uso da convocação, conste como item da pauta.

**Parágrafo único-** Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de 50% dos membros do Fórum Municipal de Educação.

**Art. 14º** - Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pelo conselho pleno (Presidente, Vice-Presidente e Secretário) do FME, Conselho Municipal de Educação e Equipe Técnica da SEMEC.

São José do Sabugí – PB, 26 de maio de 2015

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE NA RUA GOV. RONALDO CUNHA LIMA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PLANILHA ANE.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2015.

DOTAÇÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 27.812.3014.1016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES - 4490-51 - RECURSOS PRÓPRIOS.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO SABUGÍ e:

CT Nº 00034/2015 - 28.05.15 - CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA C.R.C. LTDA - ME - R\$ 89.758,07

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ANEXA.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2015.

DOTAÇÃO: 04.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - 26.782.3005.1006 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA E MATA-BURROS - 4490-51 - RECURSOS PRÓPRIOS.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO SABUGÍ e:

CT Nº 00035/2015 - 28.05.15 - CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA C.R.C. LTDA - ME - R\$ 23.863,08

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2015, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, MEDIANTE REQUISIÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ JOELSON DOS SANTOS FILHO - R\$ 43.167,00.

São José do Sabugí - PB, 29 de Maio de 2015  
IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA, MEDIANTE REQUISIÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSELITO DE SOUZA GUIMARÃES - EPP - R\$ 75.480,00.

São José do Sabugí - PB, 29 de Maio de 2015  
IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2015, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE BAMBA D'ÁGUA, MEDIANTE REQUISIÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSELITO DE SOUZA GUIMARÃES - EPP - R\$ 26.140,00.

São José do Sabugí - PB, 29 de Maio de 2015  
IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS – Prefeita



